

COMARCA DE SAPÉ/PB
1ª VARA
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

O MMº Juiz de Direito da Vara supra, **Drº ANDERLEY FERREIRA MARQUES**, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, credenciado ao TJPB, JUCEP nº 012/2015, levará a HASTA PÚBLICA, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, no dia 12 de junho de 2019, a partir das 09h:00min**, no Átrio do Fórum Des. Joaquim S. Madruga/PB e simultaneamente através do site www.leiloesmonteiro.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0000006-43.1994.815.0351 (035.1994.000.006-6)**, em que é Autor **FAZENDA NACIONAL** e Réu **USINA AGROMAR ACUCAR E ALCOOL LTDA**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (um) Prédio comercial situado na Rua Lafayette Lamartine, nº 1921, Lagoa Nova – Natal/RN, edificado em terreno próprio, designado pelos lotes de nº 148, 149 e parte do lote 150, da quadra 06, do loteamento Candelária, medindo 1,125,00m² de superfície e área construída de aproveitamento 1,529,00m². O referido prédio é constituído de pavimento e composto de 26 (vinte e seis) salas, garagem a céu aberto para estacionamento de vários veículos, escada de alvenaria, elevador para deficiente, banheiros e cozinha. Construção em alto padrão. No referido prédio está funcionando o Centro Comercial Natal Business Center – Administrado pela E H Administradora e Participação – CNPJ 10.707.586/0001-82. O imóvel encontra-se em uso, em boas condições para fins a que se destina, sem nenhuma grande alteração aparente, que reflita no valor da avaliação. **AVALIAÇÃO:** R\$ 3.166.900,00 (três milhões, cento e sessenta e seis mil e novecentos reais), em 07 de abril de 2017. **ÔNUS:** Eventuais ônus constante na Matrícula Imobiliária. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 471.351,55 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), em 17 de maio de 2018. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **12 de junho de 2019, a partir das 09h:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, Licenciamento e Gravames eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Ficam intimados pelo presente Edital os Sr(s). Executado(s) **USINA AGROMAR ACUCAR E ALCOOL LTDA** e seu(a) cônjuge se casado(a) for, caso não tenha sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não sejam localizados os devedores, ficam os mesmos desta forma intimados. Dado e passado nesta cidade de Sapé/PB, aos 09 de abril de 2019.

ANDERLEY FERREIRA MARQUES
Juiz de Direito

COMARCA DE SAPÉ/PB
1ª VARA
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

O MMº Juiz de Direito da Vara supra, **Drº ANDERLEY FERREIRA MARQUES**, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, credenciado ao TJPB, JUCEP nº 012/2015, levará a HASTA PÚBLICA, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, no dia 12 de junho de 2019 a partir das 09hs:00min**, no Átrio do Fórum Des. Joaquim S. Madruga/PB e simultaneamente através do site www.leiloesmonteiro.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da **AÇÃO PENAL DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº. 0000553-82.2014.815.0351**, em que é Vítima **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MELO** e Réu **JOSÉ FELIPE DE MENEZES QUIRINO**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (uma) sucata de motocicleta **HONDA CG 125 TITAN**, placa **FBO-6786**, OBS. com placa clonada. **(VEÍCULO SERÁ LEILOADO SOMENTE PARA DESMANCHE, E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, TENDO A MESMA A CIRCULAÇÃO VETADA).** **AVALIAÇÃO:** R\$ 30,00 (trinta reais), em 18 de dezembro de 2018. **ÔNUS:** Eventuais ônus constante no DETRAN de sua UF. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **12 de junho de 2019, a partir das 09h:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, Licenciamento e Gravames eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Ficam intimados pelo presente Edital os Sr(s). Executado(s) **JOSÉ FELIPE DE MENEZES QUIRINO** e seu(a) cônjuge se casado(a) for, caso não tenha sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não sejam localizados os devedores, ficam os mesmos desta forma intimados. Dado e passado nesta cidade de Sapé/PB, aos 09 de abril de 2019.

ANDERLEY FERREIRA MARQUES
Juiz de Direito

COMARCA DE SAPÉ/PB
1ª VARA
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

O MMº Juiz de Direito da Vara supra, **Drº ANDERLEY FERREIRA MARQUES**, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, credenciado ao TJPB, JUCEP nº 012/2015**, levará a **HASTA PÚBLICA, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, no dia 12 de junho de 2019, a partir das 09h:00min**, no Átrio do Fórum Des. Joaquim S. Madruga/PB e simultaneamente através do site www.leiloesmonteiro.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0002379-22.2009.815.0351**, em que é Autor **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA** e Réu **UNA AÇUCAR E ENERGIA LTDA**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (um) tanque de estocagem, possuindo as seguintes dimensões: Altura 9,59m, diâmetro 11.60m, volume 1013,51 costado, chapa ½ - 2,95m, chapa 3/8 - 2,96m, chapa 5/16 - 1,48m, chapa ¼ - 3,20m, fundo ¼, teto 3/16 e respectivas conexões. O mesmo não passa por manutenção, encontrando-se as conexões a ele anexas avariadas pela ação de ferrugem em toda a sua extensão. **AVALIAÇÃO:** R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em 09 de maio de 2014. **ÔNUS:** Não informado. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 81.381,11 (oitenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e onze centavos), em 27 de março de 2017. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **12 de junho de 2019, a partir das 09h:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, Licenciamento e Gravames eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Ficam intimados pelo presente Edital os Sr(s). Executado(s) **UNA AÇUCAR E ENERGIA LTDA** e seu(a) cônjuge se casado(a) for, caso não tenha sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não sejam localizados os devedores, ficam os mesmos desta forma intimados. Dado e passado nesta cidade de Sapé/PB, aos 09 de abril de 2019.

ANDERLEY FERREIRA MARQUES
Juiz de Direito